



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
(Processo Administrativo nº 23479.004563/2023-51)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as unidades acadêmicas e administrativa de todos dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA (R\$)
01	TRIPÉ PARA SMARTPHONE COM RING LIGHT	TRIPÉ PARA SMARTPHONE COM RING LIGHT ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA - 80W. LÚMENS - 6600LM. TENSÃO DE ENTRADA - BIVOLT. DIÂMETRO EXTERNO - (45CM) 18 POLEGADAS. DIÂMETRO INTERNO - (36CM). TRIPÉ EM ALUMÍNIO: ALTURA MIN - 0,68CM. ALTURA APROX MAX. - 2 METROS. POSSUI HASTE 03 SEÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ILUMINADOR LED RING LIGHT BICOLOR DE 18 POLEGADAS COM BOLSA. 02 SUPORTE PARA SMARTPHONE ARTICULADO HORIZONTAL E VERTICAL. 01 TRIPÉ. 01 CONTROLE REMOTO. 02 ENTRADA USB PARA CARREGAR O CELULAR. <b>CATMAT:</b> 402673 <b>SIPAC:</b> 5233000000220	UNID.	18	R\$ 664,80	R\$ 11.966,40
02	TRIPÉ	TRIPÉ PARA FILMADORA. 3 SEÇÕES; COMPRIMENTO FECHADO APROXIMADO: 60CM; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 40CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 145 A 150CM; ROTAÇÃO PANORÂMICA: 360°; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 2KG; CABEÇA QUE SUPORTE PESO DE ATÉ 5KG; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO DE PLACA: PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TILT/PAN: -90°/+65°; ROSCA DE ENCAIXE: 3/8"; PARAFUSO DE ENCAIXE: 1/4"; COR: PRETO MODELO DE REFERÊNCIA: TRIPÉ MANFROTTO MK-290LTA3-V, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 482130 <b>SIPAC:</b> 5233000000063	UNID.	12	R\$ 1.541,00	R\$ 18.492,00
03	TRIPÉ PARA DSLR	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR PROFISSIONAL COM ALTURA ATÉ 1,32 METROS E PESO MÁXIMO SUPORTADO DE ATÉ 1,80 KG. CABEÇA COM 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS COM NIVELADOR DE BOLHA. HASTES EM ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE FIXAÇÃO. COLUNA CENTRAL COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA	UNID.	15	R\$ 286,75	R\$ 4.301,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		POR ALAVANCA. BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA E PÉS EMBORRACHADOS. ACOMPANHA BOLSA EM NYLON NA COR PRETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA; PÉS EMBORRACHADOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. APLICAÇÃO: MAIORIA DAS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, CONVENCIONAIS E VIDEOCÂMERAS COM CONECTOR PARA TRIPÉ. <b>CATMAT:</b> 482130 <b>SIPAC:</b> 5233000000123				
04	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50~56" WIDE ULTRA HD	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50~56" WIDE ULTRA HD (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS): TIPO DE TV: LED. - RESOLUÇÃO: UHD - 3840 X 2160P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) - WI-FI INTEGRADO - CONEXÕES: 1 ETHERNET LAN RJ-45, 2 HDMI, 1 USB E 1 VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) OU VÍDEO COMPOSTO (AV) - RECURSOS DE ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMO (RMS): 10 W. AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDO/GRAVES - MUTE - RELÓGIO - SLEEP TIMER - ESTÉREO - SAP - ZOOM - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA ANDROID TV - GOOGLE ASSISTANT - GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) - CONTROLE REMOTO - BIVOLT AUTOMÁTICO - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA: A <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 412006 <b>SIPAC:</b> 5233000000159	UNID.	72	R\$ 2.765,67	R\$ 199.128,24
05	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA, DE USO CORPORATIVO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800 PIXELS); LUMINOSIDADE (BRILHO) DE 4000 ANSI LUMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE 20.000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP. LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6000 HORAS NO MODO NORMAL E 10000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; ENTRADAS HDMI, VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE, USB TIPO A E USB TIPO B (mini); ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (3,5mm); SISTEMA COMPATÍVEL COM	UNID.	203	R\$ 4.594,93	R\$ 932.770,79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		PC/MAC; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: A PARTIR DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR DA MARCA BENq, MODELO MW560 OU SIMILAR. <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 271470 <b>SIPAC:</b> 5233000000083				
06	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA MANUAL E RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO COURVIN, MATERIAL TECIDO, COR ACABAMENTO PRETA, TIPO FIXAÇÃO MÓVEL, COR BRANCA, ALTURA 1,75, LARGURA 1,75, ESPESSURA 2, MATERIAL TRIPLÉ AÇO <b>CATMAT:</b> 230106 <b>SIPAC:</b> 5233000000085	UNID.	78	R\$ 830,04	R\$ 64.743,12
07	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA. ÁREA DE PROJEÇÃO DE 305 x 229 cm; DIMENSÕES EM POLEGADA: 150"; FORMATO DE TELA 4:3 PADRÃO CORPORATIVO; CONTROLE REMOTO; BOTOEIRA COM FUNÇÕES DE SUBIDA, DESCIDA E PARADA DA TELA (SISTEMA MULTIPARADA); INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE; TECIDO MATTE WHITE COM COSTAS EM BLACK OUT; BORDAS PRETAS; ESTOJO METÁLICO. VOLTAGEM 110V; <b>CATMAT:</b> 230106 <b>SIPAC:</b> 5233000000209	UNID.	21	R\$ 2.851,19	R\$ 59.874,99
08	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, AMPLIFICAÇÃO CLASSE H, AUTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, POTÊNCIA DE 500 W RMS, ALÇA INJETADA EM ABS, SENSIBILIDADE DE 99db, COR PRETA, MP3 PLAYER VIA USB E SD CARD; ENTRADAS MIC XLR (FÊMEA) E P2 (FÊMEA), COM CONTROLE DE NÍVEL; ENTRADAS DE LINHA RCA (FÊMEA) E XLR (FÊMEA) COM CONTROLE DE NÍVEL; SAÍDAS DE LINHA P2 (FÊMEA) E XLR (MACHO); CONTROLE DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS AJUSTÁVEL. ALIMENTTAÇÃO BIVOLT. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LEXEN, MODELO LXX-15A, OU SIMILAR. <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 286245	UNID.	44	R\$ 4.768,62	R\$ 209.819,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		<b>SIPAC:</b> 5233000000089				
09	CAIXA DE SOM ACÚSTICA	CAIXA DE SOM ACÚSTICA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 90 - 240 V, ALTO-FALANTES: WOOFER 10" COAXIAL, COR: PRETO, EQUALIZAÇÃO: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), POTÊNCIA RMS: 75W, CANAIS: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR - IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LL AUDIO, MODELO TRX10, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 474175 <b>SIPAC:</b> 5233000000099	UNID.	26	R\$ 1.375,74	R\$ 35.769,24
10	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, DE FÁCIL TRANSPORTE, LEVE (ATÉ 8KG), COM ALÇA DE OMBRO COMPATÍVEL INCLUSA. POTÊNCIA DE SAÍDA DE 100 WATTS RMS, BLUETOOTH, VERSÃO 4.2 OU SUPERIOR, TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS) 6 HORAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DIN MICA 50 HZ - 20 KHZ (-6 DB), ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO LITHIUM-ION 18WH (7.2V @ 2500MAH), TEMPO APROXIMADO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE 3 A 4 HORAS, À PROVA DE RESPINGOS. CONECTIVIDADE USB, AUX , WIRELESS TWS BLUETOOTH. MICROFONE INTEGRADO. 1 ENTRADA PARA MICROFONE P10, 1 ENTRADA PARA GUITARRA P10, CONTROLE DE AJUSTE DE NÍVEL (POTENCIÔMETRO) DO MICROFONE E GUITARRA INDEPENDENTES, CONTROLE DE AJUSTE DE ECHO, GRAVES E AGUDOS, TECLAS BASS BOOST E VOLUME + / -. ACOMPANHA: 1 MICROFONE SEM FIO, 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, 1 GUIA DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC. MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA JBL, MODELO PARTYBOX ON-THE-GO, OU SIMILAR <b>CATMAT:</b> 399189 <b>SIPAC:</b> 5233000000087	UNID	13	R\$ 2.372,19	R\$ 30.838,47
11	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL. MODELO DE REFERÊNCIA ZOOM H6 OU SIMILAR	UNID	26	R\$ 2.449,59	R\$ 63.689,34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		<p>DE QUALIDADE SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM 4 CANAIS. - SISTEMA MODULAR DE MICROFONES INTERCAMBIÁVEIS. - INCLUI MÓDULO DE MICROFONE ESTÉREO XY COM QUATRO CÁPSULAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS, GANHO DE ENTRADA: -8 A 52 DB. ENTRADA PRESSÃO MÁXIMA DE SOM: 140 DB SPL. - QUATRO ENTRADAS PARA FONTES EXTERNAS (MICROFONE OU LINHA): PELO MENOS DUAS. CADA ENTRADA COM CONTROLE ANALÓGICO PRÓPRIO DE GANHO, COM CONECTORES DE COMBINAÇÃO XLR / TRS, CADA UM COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER SELECIONÁVEL (+12V/+24V/+48V). IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1,8 KW OU MAIS. EQUIVALENT NOISE INPUT (EIN): -120 DBU OU MENOS. - TELA DE LCD 128X64 PIXELS. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. CONECTOR MINI JACK ESTÉREO. - SAÍDA DE LINHA: CONECTOR MINI JACK ESTÉREO. NÍVEL DE SAÍDA: -10 DBM. CARGA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 10 KW OU MAIS. - AUTO FALANTE. - MASS STORAGE CLASS OPERATION: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. - GRAVAÇÃO EM CARTÃO SD OU SDHC. - GRAVAÇÃO BACKUP: -12 DB INFERIOR</p> <p><b>CATMAT:</b> 341813 <b>SIPAC:</b> 5233000000158</p>				
12	APARELHO GRAVADOR DE VOZ	<p>APARELHO GRAVADOR DE VOZ - APARELHO GRAVADOR - GRAVADOR/REPRODUTOR, SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL MP3, ALIMENTAÇÃO PILHAS PEQUENA, TAMANHO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE INCORPORADO MONO, VISOR LCD REVERSÍVEL, FONE DE OUVIDO, TIPO PORTÁTIL, APLICAÇÃO GRAVADOR DIGITAL DE VOZ, PORTA USB, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 4 GB EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB COM CARTÃO SD, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 38,5 X 115,2 X 21,3 MM, PESO APROXIMADO 72 GRAMAS</p> <p><b>CATMAT:</b> 274834 <b>SIPAC:</b> 5233000000081</p>	UNID.	35	R\$ 497,40	R\$ 17.409,00
13	MESA DE SOM	<p>MESA DE SOM COM 6 CANAIS; 4 ENTRADAS XLR PARA MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES COM PHANTOM POWER 48V;</p>	UNID	23	R\$ 1.436,55	R\$ 33.040,65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		4 ENTRADAS P10 DE LINHA; 01 ENTRADA DE CANAL ESTÉREO TIPO P10; ENTRADA MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH; AJUSTE DE GAIN, HIGH, MID, LOW, AUX, EFFECT E PAN EM CADA CANAL; MUTE, LED DE PICO, PFL E FADER INDIVIDUAL DE VOLUME DESLIZANTE POR CANAL; SAÍDA L/R PARA CAIXA DE SOM; SAÍDA PARA FONE, AUXILIAR SEND E RETURN; 16 EFEITOS DSP POR MEIO DE SELETOR DE EFEITOS, EQUALIZADOR GRÁFICO E FADER DE VOLUME ESPECÍFICO; TELA LCD PARA APLICAÇÃO DE EFEITOS E CONFIGURAÇÕES; ALIMENTAÇÃO AC (TOMADA), POWER BANK E CONEXÃO COM COMPUTADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE SOM DA MARCA LEXEN, MODELO LMX6 USB, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 236889 <b>SIPAC:</b> 5233000000195				
14	MICROFONE COM FIO	MICROFONE COM FIO PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL DINÂMICO UNIFORME, COM FIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS; SISTEMA SHOCK-MOUNT; FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO COM FILTRO POP INTEGRADO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 15.000 HZ; ACOMPANHA ADAPTADOR PARA PEDESTAL COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180°; ACOMPANHA CABO XRL/P10 COM 5M DE COMPRIMENTO. <b>CATMAT:</b> 327516 <b>SIPAC:</b> 5233000000135	UNID	55	R\$ 165,63	R\$ 9.109,65
15	MICROFONE DE LAPELA	SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPACTO PARA USO EM SMARTPHONE. INCLUI DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS DE LAPELA COM CLIPES DE FIXAÇÃO E DOIS TRANSMISSORES BODYPACK COM CLIPES PARA CINTO.OS MICROFONES SE CONECTAM AOS TRANSMISSORES BODYPACK LEVES, QUE FUNCIONAM COM DUAS BATERIAS AAA. RECEPTOR ULTRACOMPACTO DE CANAL DUPLO, QUE SE CONECTA DIRETAMENTE À PORTA LIGHTNING DO IPHONE OU DISPOSITIVO IOS. CONECTOR DE SAÍDA DE 3,5 MM NO RECEPTOR PARA FONES DE OUVIDO.	UNID	52	R\$ 1.076,65	R\$ 55.985,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		CONTROLE DE GANHO DE ENTRADA DO RECEPTOR. TRANSMISSORES ALIMENTADOS POR DUAS PILHAS AAA, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 10 HORAS. ITENS INCLUSOS: 1 RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES BODYPACK, 2 X MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, 2 X CLIPES DE MICROFONE DE LAPELA ESTILO JACARÉ, 2 X PÁRA-BRISAS DE ESPUMA, PINO DE EMPARELHAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA MARCA BOYA, MODELO BY-WM4 PRO-K4, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 364625 <b>SIPAC:</b> 5233000000137				
16	KIT MICROFONE CONDENSADOR	KIT DE MICROFONE CONDENSADOR COMPOSTO DE MICROFONE, COM CÁPSULA DE 26mm E CONEXÃO XLR; ACOMPANHA SUPORTE DE MESA BI-ARTICULADO, SHOCKMOUNT (ARANHA) PARA MONTAGEM DO MICROFONE, 1POP FILTER, E CABO XLR DE ALTA QUALIDADE. MICROFONE COM IMPEDÂNCIA DE 150 OHM; TIPO CONDENSADOR CARDIOIDE; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48V; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 78 dB SPL; MAX. 132 dB A 1KHZ. MODELO DE REFERÊNCIA: KIT DE MICROFONE CONDENSADOR MARCA LEXEN, MODELO LM 260, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 270536 <b>SIPAC:</b> 5233000000198	KIT	17	R\$ 776,70	R\$ 13.203,90
17	MICROFONE DINAMICO	KIT DE MICROFONES COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL, PADRÃO POLAR CARDIOIDE QUE MINIMIZA REALIMENTAÇÃO E RUÍDOS DE DISTORÇÃO OBTENDO UM SOM CRISTALINO E DEFINITIVO. MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO. CARACTERÍSTICAS:UNI-DIRECIONAL ALTA SENSIBILIDADE, APLICAÇÃO VERSÁTIL, ALTA DURABILIDADE DINÂMICO, COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL CONFIGURAÇÃO CARDIOIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIAS, APLICAÇÃO VERSÁTIL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA A NÍVEIS PROFISSIONAIS. DADOS TÉCNICOS: CHAVE: LIGA DESLIGA COM INDICADOR IMPEDÂNCIA: - 60 -30 (A 1 KHZ) SENSIBILIDADE: DE 70DB - 3 DB (A 1 KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: - 60 HZ A 13 KHZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO, 3	KIT.	14	R\$ 380,25	R\$ 5.323,50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		CABOS, 3 CACHIMBOS E 3 MICROFONES E A MALETA CONTENDO OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS. <b>CATMAT:</b> 261615 <b>SIPAC:</b> 5233000000100				
18	MICROFONE SEM FIO	MICROFONE - MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO, COM SAÍDASINDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240 V. <b>CATMAT:</b> 387905 <b>SIPAC:</b> 5233000000073	UNID.	82	R\$ 587,03	R\$ 48.136,46
19	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET. DRIVERS DE NEODÍMIO DE 50mm. ALMOFADAS AURICULARES REMOVÍVEIS E COM ESPUMA DE MEMÓRIA; MICROFONE BOOM DIRECIONAL COM FLIP-UP E ESPUMA REMOVÍVEL; COMPATÍVEL COM ENTRADA DE 3,5 mm COM PC, DISPOSITIVOS MÓVEIS E MAC; ACOMPANHA ADAPTADOR DE ÁUDIO PARA USB. MODELO DE REFERÊNCIA: FONE DEOUVIDO HEADSET MARCA JBL, MODELO QUANTUM 300, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 318266 <b>SIPAC:</b> 3029000000003	UNID.	89	R\$ 494,90	R\$ 44.046,10
20	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET - TIPO II	FONE OUVIDO, TIPO: HEADSET, POTÊNCIA: 10 MW, IMPEDÂNCIA: 32 OHMS, FREQUÊNCIA: (MICROFONE) 50HZ-15KHZ; (ALTO-FALANTE) 20HZ-20 KHZ, COMPRIMENTO FIO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STÉREO;CONTROLE VOLUME SEM DISTORÇÕES, SENSIBILIDADE: 98 DB, ACESSÓRIOS: CONECTOR 2 X 3,5MM E CAIXA ACÚSTICA 32MM DIAM., APLICAÇÃO: APARELHO TELEFÔNICO IP. MODELO DE REFERÊNCIA: FONE DE OUVIDO MARCA PHILIPS, MODELO: SHM3550, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 318266 <b>SIPAC:</b> 3029000000020	UNID	108	R\$ 221,27	R\$ 23.897,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL, DRIVERS DINÂMICOS DE NEODÍMIO DE 40 MM OTIMIZÁVEL, INCLUI ADAPTADOR DE ROSCA 1/4 BANHADO EM OURO E MANUAL DO USUÁRIO, AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA, REPRODUZ GAMA COMPLETA DE FREQUÊNCIAS BAIXAS E ALTAS, DESIGN FECHADO CIRCUMAURAL PARA REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO. GARANTIA: 12 MESES. <b>CATMAT:</b> 321984 <b>SIPAC:</b> 3029000000002	UNID.	23	R\$ 1.214,38	R\$ 27.930,74
22	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	FONE DE OUVIDO, PARES EXTRAS DE PLUGS DE FONES, GUIA RÁPIDO; À PROVA DE SUOR, CONEXÕES SEM FIO, VIA BLUETOOTH VERSÃO 5.0. TIPO DE FONES: DENTRO DA ORELHA. MICROFONE INTEGRADO; 3 TAMANHOS DE EXTREMIDADES AURICULARES (P, M E G), CABO USB-C E ESTOJO DE RECARGA; TRUE WIRELESS (TWS); MÍNIMO DE 4H DE TEMPO DE REPRODUÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: FONES DE OUVIDO MARCA JBL, MODELO TUNE 125 TWS, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 449990 <b>SIPAC:</b> 3029000000031	UNID	23	R\$ 632,00	R\$ 14.536,00
23	CÂMERA DIGITAL	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 20 MP. SENSOR CCD OU TECNOLOGIA SUPERIOR, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 5X; ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 10X; TIPO DE OBTURADOR: ELETRÔNICO; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM; FLASH: INTEGRADO/AUTOMÁTICO; CONEXÃO: USB; ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICRO SDALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM; COM PRODUÇÃO DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; PERMITE CARREGAMENTO USB DIRETAMENTE DO COMPUTADOR. SAÍDA HDMI. VISOR: 2,7"; COR: PRETA, PREFERENCIALMENTE; GARANTIA: 12 MESES; ITENS INCLUSOS: CABO USB; CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; 1 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 ADAPTADOR/CARREGADOR; 1 MANUAL DE USO; BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MODELO DE REFERÊNCIA:	UNID	19	R\$ 1.935,12	R\$ 36.767,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DA MARCA SONY, MODELO DSC – W830, OU SIMILAR. <b>CATMAT:</b> 402540 <b>SIPAC:</b> 5233000000074				
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	CAMERA FOTOGRAFICA DSRL FULL HD COM LENTE EFS 18-135MM, SENSOR CMOS APS-C DE 24 MP. ISO ATÉ 25600. DISPARO CONTÍNUO DE 8 FPS. FILMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD, PERMITINDO SALVAR EM MP4. AF DE ÁREA AMPLA DE 45 PONTOS. LCD TOUCHSCREEN (3,0 POLEGADAS). VISOR ÓPTICO DE PENTAPRISMA. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADA. SUPORTA TAXAS DE CAPTURA DE FOTOS CONTÍNUAS DE 10 QPS. MODELO DE REFERÊNCIA: CAMERA FOTOGRÁFICA MARCA CANON, MODELO EOS 80D, OU SIMILAR <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 302449 <b>SIPAC:</b> 5233000000092	UNID	25	R\$ 11.554,36	R\$ 288.859,00
25	FILMADORA 4K UHD CAMCODER	FILMADORA COM CAPACIDADE DE CAPTURA DE IMAGEM COM A RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160. SENSOR CMOS. LENTE COM ZOOM ÓPTICO DE 20X INTEGRADA. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA ELETRÔNICA. GRAVAÇÃO UHD 4K 30 FPS. GRAVAÇÃO EM HD A 59.97 FPS, EM MP4. PROCESSADOR DIGIC 6 OU SUPERIOR. TELA LCV DE 3" SENSÍVEL AO TOQUE. DOIS SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD QUE PERMITA A TROCA AUTOMÁTICA DE UM CARTÃO PARA OUTRO, PERMITINDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA. SAÍDA HDMI OU MINI-HDMI. DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO TIPO XLR MIC / LINHA DE 3,5 MM COM OPÇÃO DE PHANTOM POWER. POSSUI ATÉ 4 CANAIS DE ÁUDIO LPCM. COM MICROFONE EXTERNO EMBUTIDO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ROSCA DE MONTAGEM EM TRIPÉ DE 1/4 DE POLEGADA. MODELO DE REFERÊNCIA: FILMADORA DA MARCA CANON, MODELO XA40 UHD 4K, OU SIMILAR <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 443524	UNID	19	R\$ 12.713,73	R\$ 241.560,87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		SIPAC: 5233000000064				
26	KIT DE ILUMINAÇÃO	HOLOFOTE, HOLOFOTE.KIT DE LUZ CONTÍNUA PARA ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS PARA FOTO DIGITAL, OU ILUMINAÇÃO PARA VÍDEOS. COMPACTO PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNAS E EXTERNAS. INDICADO PARA GERAR ILUMINAÇÃO DIFUSA. DEVE CONTER SUPORTE PARA ILUMINADOR C/ SOQUETE QUADRUPLO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LÂMPADAS DE LUZ CONTÍNUA COM DIFUSOR. SOFT BOX MEDINDO 50X70, ARTICULADO PODENDO SER APONTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. FIXAÇÃO PARA TRÍPES COM PINO DE 5/8". MATERIAL: NYLON COM DETALHES EM METAL, VOLTAGEM: BIVOLT 110V-220V (VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA), SOQUETE: PADRÃO E-27 (LÂMPADA COMUM), COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 2 M. SOCKET (ROSCA) E27 (MESMO DE LÂMPADAS COMUNS). TRIPÉ 2M TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO 2M COM 03 SEÇÕES ANODIZADO, COM ROSCA FINA, PARA OS ILUMINADORES. AS SEÇÕES DO	KIT	28	R\$ 1.079,00	R\$ 30.212,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		TRIPÊ SÃO TRAVADAS COM TENSIONADORES ESPECIAIS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA MÁXIMA= 2,00M. ALTURA MÍNIMA=81 CM. ITENS INCLUSOS: 1X SOFTBOX 50X70 COM DIFUSOR E BOLSA 1X TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO 1X SOQUETE E27 PARA 4 LÂMPADAS 4 X LÂMPADAS FRIAS EQUIVALENTE A 100W DA INCANDESCENTE 110V <b>CATMAT:</b> 236889 <b>SIPAC:</b> 5233000000218				
27	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 75"	TELEVISOR TAMANHO TELA: 75 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. BIVOLT AUTOMÁTICO - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. CONEXÕES: 4 HDMI - 2 USB - 1 LAN - 1 Antena. FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9). COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA ANDROID TV - GOOGLE ASSISTANT – GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA: A <b>COTA PRINCIPAL</b> <b>CATMAT:</b> 486188 <b>SIPAC:</b> 5233000000236	UNID	31	R\$ 5.933,67	R\$ 183.943,77
28	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50-56" WIDE ULTRA HD	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50-56" WIDE ULTRA HD (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS): TIPO DE TV: LED. - RESOLUÇÃO: UHD - 3840 X 2160P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) - WI-FI INTEGRADO - CONEXÕES: 1 ETHERNET LAN RJ-45, 2 HDMI, 1 USB E 1 VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) OU VÍDEO COMPOSTO (AV) - RECURSOS DE ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMO (RMS): 10 W. AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDO/GRAVES - MUTE - RELÓGIO - SLEEP TIMER - ESTÉREO - SAP - ZOOM - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA ANDROID TV - GOOGLE ASSISTANT – GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) - CONTROLE REMOTO - BIVOLT AUTOMÁTICO - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. MANUAL	UNID.	25	R\$ 2.765,67	R\$ 69.141,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA: A <b>COTA RESERVADA DO ITEM 04</b> CATMAT: 412006 <b>SIPAC: 5233000000159</b>				
29	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA, DE USO CORPORATIVO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800 PIXELS); LUMINOSIDADE (BRILHO) DE 4000 ANSI LUMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE 20.000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP. LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6000 HORAS NO MODO NORMAL E 10000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; ENTRADAS HDMI, VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE, USB TIPO A E USB TIPO B (mini); ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (3,5mm); SISTEMA COMPATÍVEL COM PC/MAC; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: A PARTIR DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETOR DA MARCA BENQ, MODELO MW560 OU SIMILAR. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 05</b> CATMAT: 271470 <b>SIPAC: 5233000000083</b>	UNID.	17	R\$ 4.594,93	R\$ 78.113,81
30	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, AMPLIFICAÇÃO CLASSE H, AUTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, POTÊNCIA DE 500 W RMS, ALÇA INJETADA EM ABS, SENSIBILIDADE DE 99db, COR PRETA, MP3 PLAYER VIA USB E SD CARD; ENTRADAS MIC XLR (FÊMEA) E P2 (FÊMEA), COM CONTROLE DE NÍVEL; ENTRADAS DE LINHA RCA (FÊMEA) E XLR (FÊMEA) COM CONTROLE DE NÍVEL; SAÍDAS DE LINHA P2 (FÊMEA) E XLR (MACHO); CONTROLE DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LEXEN, MODELO LXX-15A, OU SIMILAR. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 08</b> CATMAT: 286245 <b>SIPAC: 5233000000089</b>	UNID.	16	R\$ 4.768,62	R\$ 76.297,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



31	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DSRL FULL HD COM LENTE EFS 18-135MM, SENSOR CMOS APS-C DE 24 MP. ISO ATÉ 25600. DISPARO CONTÍNUO DE 8 FPS. FILMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD, PERMITINDO SALVAR EM MP4. AF DE ÁREA AMPLA DE 45 PONTOS. LCD TOUCHSCREEN (3,0 POLEGADAS). VISOR ÓPTICO DE PENTAPRISMA. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADA. SUPORTA TAXAS DE CAPTURA DE FOTOS CONTÍNUAS DE 10 QPS. MODELO DE REFERÊNCIA: CAMERA FOTOGRÁFICA MARCA CANON, MODELO EOS 80D, OU SIMILAR</p> <p><b>COTA RESERVADA DO ITEM 24</b> CATMAT: 302449 SIPAC: 5233000000092</p>	UNID	06	R\$ 11.554,36	R\$ 69.326,16
32	FILMADORA 4K UHD CAMCODER	<p>FILMADORA COM CAPACIDADE DE CAPTURA DE IMAGEM COM A RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160. SENSOR CMOS. LENTE COM ZOOM ÓPTICO DE 20X INTEGRADA. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA ELETRÔNICA. GRAVAÇÃO UHD 4K 30 FPS. GRAVAÇÃO EM HD A 59.97 FPS, EM MP4. PROCESSADOR DIGIC 6 OU SUPERIOR. TELA LCV DE 3" SENSÍVEL AO TOQUE. DOIS SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD QUE PERMITA A TROCA AUTOMÁTICA DE UM CARTÃO PARA OUTRO, PERMITINDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA. SAÍDA HDMI OU MINI-HDMI. DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO TIPO XLR MIC / LINHA DE 3,5 MM COM OPÇÃO DE PHANTOM POWER. POSSUI ATÉ 4 CANAIS DE ÁUDIO LPCM. COM MICROFONE EXTERNO EMBUTIDO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ROSCA DE MONTAGEM EM TRIPÉ DE 1/4 DE POLEGADA. MODELO DE REFERÊNCIA: FILMADORA DA MARCA CANON, MODELO XA40 UHD 4K, OU SIMILAR</p> <p><b>COTA RESERVADA DO ITEM 25</b> CATMAT: 443524 SIPAC: 5233000000064</p>	UNID	06	R\$ 12.713,73	R\$ 76.282,38
33	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 75"	<p>TELEVISOR TAMANHO TELA: 75 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO/PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO</p>	UNID	06	R\$ 5.933,67	R\$ 35.602,02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



		TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. BIVOLT AUTOMÁTICO - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. CONEXÕES: 4 HDMI - 2 USB - 1 LAN - 1 Antena. FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9). COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA ANDROID TV - GOOGLE ASSISTANT – GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA: A <b>COTA RESERVADA DO ITEM 27</b> CATMAT: 486188 SIPAC: 5233000000236				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.110.119,04</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	Quantidades Individualizadas (ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES)							Total
			158718	158406	154080	160074	154419	153074	158481	
01	TRIPÉ PARA SMARTPHONE COM RING LIGHT SIPAC: 5233000000220	UNID.	08			04	03	01	02	18
02	TRIPÉ SIPAC: 5233000000063	UNID.	07	01		02		02		12
03	TRIPÉ PARA DSLR SIPAC: 5233000000123	UNID.	06			01	05	01	02	15
04	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50~56" WIDE ULTRA HD SIPAC: 5233000000159 COTA PRINCIPAL	UNID.	28	15	03		26			72
05	PROJETOR MULTIMÍDIA SIPAC: 5233000000083 COTA PRINCIPAL	UNID.	90	10	59	01	33		10	203
06	TELA PROJEÇÃO SIPAC: 5233000000085	UNID.	23	02		01	50		02	78
07	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA SIPAC: 5233000000209	UNID.	15			01	05			21
08	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA SIPAC: 5233000000089 COTA PRINCIPAL	UNID.	12	02	11	03	14		02	44
09	CAIXA DE SOM ACÚSTICA SIPAC: 5233000000099	UNID.	13			01	10		02	26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



10	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM <b>SIPAC:</b> 5233000000087	UNID	10			01			02	13
11	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL <b>SIPAC:</b> 5233000000158	UNID	23			01		01	01	26
12	APARELHO GRAVADOR DE VOZ <b>SIPAC:</b> 5233000000081	UNID.	29			01		05		35
13	MESA DE SOM <b>SIPAC:</b> 5233000000195	UNID	12	01		01		05	02	23
14	MICROFONE COM FIO <b>SIPAC:</b> 5233000000135	UNID	12	04	09	10		12	03	55
15	MICROFONE DE LAPELA <b>SIPAC:</b> 5233000000137	UNID	16		07	10		15	02	52
16	KIT MICROFONE CONDENSADOR <b>SIPAC:</b> 5233000000198	KIT	07		02	03			03	17
17	MICROFONE DINAMICO <b>SIPAC:</b> 5233000000100	KIT.	08			02			04	14
18	MICROFONE SEM FIO <b>SIPAC:</b> 5233000000073	UNID.	27	04	13	02		30	02	82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



19	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET <b>SIPAC:</b> 3029000000003	UNID.	38			01	50			<b>89</b>
20	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET - TIPO II <b>SIPAC:</b> 3029000000020	UNID	07			01	100			<b>108</b>
21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL <b>SIPAC:</b> 3029000000002	UNID.	17			01		01	<b>04</b>	<b>23</b>
22	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH <b>SIPAC:</b> 3029000000031	UNID	07			01	15			<b>23</b>
23	CÂMERA DIGITAL <b>SIPAC:</b> 5233000000074	UNID	13			01	05			<b>19</b>
24	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL <b>SIPAC:</b> 5233000000092 <b>COTA PRINCIPAL</b>	UNID	08			01	14		<b>02</b>	<b>25</b>
25	FILMADORA 4K UHD CAMCODER <b>SIPAC:</b> 5233000000064 <b>COTA PRINCIPAL</b>	UNID	09	01		01	05	02	<b>01</b>	<b>19</b>
26	KIT DE ILUMINAÇÃO	KIT	09	03		01	10	03	<b>02</b>	<b>28</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<b>SIPAC:</b> 5233000000218									
27	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 75" <b>SIPAC:</b> 5233000000236 <b>COTA PRINCIPAL</b>	UNID.	31							31
28	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50~56" WIDE ULTRA HD <b>SIPAC:</b> 5233000000159 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 04</b>	UNID.			01		24			25
29	PROJETOR MULTIMÍDIA <b>SIPAC:</b> 5233000000083 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 05</b>	UNID.					17			17
30	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA <b>SIPAC:</b> 5233000000089 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 08</b>	UNID.					16			16
31	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL <b>SIPAC:</b> 5233000000092 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 24</b>	UNID					06			06
32	FILMADORA 4K UHD CAMCODER <b>SIPAC:</b> 5233000000064	UNID					06			06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<b>COTA RESERVADA DO ITEM 25</b>									
33	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 75" <b>SIPAC:</b> 5233000000236 <b>COTA PRINCIPAL</b>	UNID	06							06



1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.2.1. **Órgão gerenciador:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UASG: 158718)

1.1.2.2. **Órgão participante:** INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO (UASG: 158406)

1.1.2.3. **Órgão participante:** INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO (UASG: 1584080)

1.1.2.4. **Órgão participante:** PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8 (UASG: 160074)

1.1.2.5. **Órgão participante:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UASG: 154419)

1.1.2.6. **Órgão participante:** CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (UASG: 153074)

1.1.2.7. **Órgão participante:** INST FED.DO PARA/CAMPUS TUCURUÍ (UASG: 158481)

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. **A ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 12 do Decreto 7.892/2013.**

1.7. **Havendo divergência entre a descrição dos itens contidos no Termo de Referência e no COMPRASNET, os licitantes devem considerar a descrição contida neste documento.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
- 6.1.1. **UNIFESSPA (UASG 158718)**: Unidade III - Cidade Universitária, Avenida dos Ipês, s/nº, Loteamento Cidade Jardim-Nova Marabá/PA – CEP:68.507-000
- 6.1.2. **INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO (UASG: 158406)**: Travessa São José, s/nº Bairro do Bonfim – Santo Amaro/BA CEP: 44.200-000.
- 6.1.3. **INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO (UASG: 1584080)**: Av. Ene Garcez, 2314, Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69310-270, no Patrimônio/Diretoria de Administração, das 08h às 12h e 14h às 17h.
- 6.1.4. **PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8 (UASG: 160074)**: Av. Pedro Álvares Cabral, Sousa, Belém/PA – CEP: 66.613-150.
- 6.1.5. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UASG: 154419)**: Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 Bloco IV / PROTIC / Reitoria, Plano Diretor Norte | Palmas/TO | CEP: 77001-090.
- 6.1.6. **CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (UASG: 153074)**: Campus III - Cidade Universitária, Bananeiras/PB– CEP: 58.220-000
- 6.1.7. **INST FED.DO PARÁ/CAMPUS TUCURUÍ (UASG: 158481)**: Campus Tucuruí do IFPA, Av. Brasília s/nº - Tucuruí/PA, próximo ao IML.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

### 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa





aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Devido ser material a pronta entrega e que possui garantia do fabricante.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de **5% (cinco)** por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
  - (2) compensatória de **10% (dez)** por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. Contudo recomenda-se que não seja exigido documentos qualificação financeira com o objetivo de fomentar a maior competitividade e devido o objeto deste documento ser aquisição de material a pronta entrega, participação, uma vez que o objeto deste documento não possui alta complexidade.**
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de preços do item 1.1 deste documento.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço **unitário do item**.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.110.119,04 (três milhões, cento e dez mil e cento e dezenove reais e quatro centavos)**

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

*Marabá/PA, 29 de maio de 2023.*

Dionesia Pereira da Silva  
Siape: 2243663  
DICS/DCO/PROAD/UNIFESSPA